



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 014 /CMSPVH/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre **Composição da Comissão Permanente de Atenção a Saúde** com a finalidade exclusiva de assessorar o plenário do Conselho, fornecendo-lhe subsídios de discussão para deliberar sobre formulação de estratégias e controle a execução de políticas de saúde, bem como fortalecendo o acesso da população as ações e serviços de saúde.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.

Considerando a apreciação, discussão e deliberação por unanimidade na 12ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 08 de julho de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, em sua 12ª Reunião Extraordinária (on-line), realizada em 08/07/2021, após discussão e esclarecimento do item de pauta:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros abaixo para compor a Comissão Permanente de Atenção om a finalidade exclusiva de assessorar o plenário do Conselho, fornecendo-lhe subsídios de discussão para deliberar sobre formulação de estratégias e controle a execução de políticas de saúde, bem como fortalecendo o acesso da população as ações e serviços de saúde. Composição da Comissão:

Francisco José do Nascimento – ARRCT (Segmento dos Usuários)

Raimunda Denise Limeira Souza- AMATEC (Segmento dos Usuários)

Raimundo Nonato Soares-CUT- (Seguimento de usuários)

Catarina Raquel Souza Souto: SINTES (Segmento dos Usuários)

Flávia Costa Cardoso- SODERON (Segmento dos Profissionais de Saúde)

Luciel Carvalho Gongora- SINDSAUDE (Segmento dos Profissionais de Saúde)

Adriane do Nascimento Soares – SEMASF (Segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços)

Nayra Carla de Melo- UNIR-(Segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços)

Art. 2º – A Comissão, em sua primeira reunião, elegerá um conselheiro relator e um coordenador para registro e condução das atividades realizadas e elaborará um plano de trabalho da comissão para execução das atividades, sempre que necessário deverá elaborar relatórios de acordo com as demandas do plenário para a comissão e sempre que necessário elaborar parecer da comissão.

Art. 3º – A Comissão deverá apresentar relatório do trabalho executado para subsidiar os conselheiros, no prazo estabelecido pela plenária, podendo solicitar prorrogação com justificativa apresentada no plenário deste conselho.

Art. 5º – O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho apreciará o relatório da Comissão em suas Reuniões Ordinárias ou Extraordinária.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rosana Nascimento da Silva Porto Velho, 08 de Julho de 2021.
Presidente do Conselho Municipal de
Saúde de Porto Velho - CMSPV

Rosana Nascimento da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH

Homologado em ___/___/___

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 014 /CMSPVH/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 014 /CMSPVH/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre Composição da Comissão Permanente de Atenção a Saúde com a finalidade exclusiva de assessorar o plenário do Conselho, fornecendo-lhe subsídios de discussão para deliberar sobre formulação de estratégias e controle a execução de políticas de saúde, bem como fortalecendo o acesso da população as ações e serviços de saúde.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.

Considerando a apreciação, discussão e deliberação por unanimidade na 12ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 08 de julho de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, em sua 12ª Reunião Extraordinária (on-line), realizada em 08/07/2021, após discussão e esclarecimento do item de pauta:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros abaixo para compor a Comissão Permanente de Atenção om a finalidade exclusiva de assessorar o plenário do Conselho, fornecendo-lhe subsídios de discussão para deliberar sobre formulação de estratégias e controle a execução de políticas de saúde, bem como fortalecendo o acesso da população as ações e serviços de saúde. Composição da Comissão:

Francisco José do Nascimento – ARRCT (Segmento dos Usuários) *Raimunda Denise Limeira Souza-AMATEC(Segmento dos Usuários)*

Raimundo Nonato Soares-CUT- (Seguimento de usuários)

Catarina Raquel Souza Souto: SINTES (Segmento dos Usuários)

Flávia Costa Cardoso- SODERON (Segmento dos Profissionais de Saúde)

Luciel Carvalho Gongora- SINDSAUDE (Segmento dos Profissionais de Saúde)

Adriane do Nascimento Soares – SEMASF (Segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços)

Nayra Carla de Melo- UNIR-(Segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços)

Art. 2º – A Comissão, em sua primeira reunião, elegerá um conselheiro relator e um coordenador para registro e condução das atividades realizadas e elaborará um plano de trabalho da comissão para execução das atividades, sempre que necessário deverá elaborar relatórios de acordo com as demandas do plenário para a comissão e sempre que necessário elaborar parecer da comissão.

Art. 3º – A Comissão deverá apresentar relatório do trabalho executado para subsidiar os conselheiros, no prazo estabelecido pela plenária, podendo solicitar prorrogação com justificativa apresentada no plenário deste conselho.

Art. 5º – O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho apreciará o relatório da Comissão em suas Reuniões Ordinárias ou Extraordinária.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 08 de Julho de 2021.

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH

Homologado em ____/____/____

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira

Código Identificador:C3FC35F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/08/2021. Edição 3024

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>